



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda: CLEDIR JOERCIO BIASI Secretário Municipal de Educação
Telefone: (49) 3351-0060 E-mail: administracao@entrerios.sc.gov.br
<p>1. Objeto:</p> <p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE VISTORIAS REFERENTE EMIÇÃO DE LAUDO IMETRO, PARA LICENCIAMENTO DOS VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.</p> <p>2 ônibus com capacidade de 60 lugares</p> <p>2 micro ônibus com capacidade de 31 lugares</p> <p>1 micro ônibus com capacidade de 30 lugares</p> <p>1 micro ônibus com capacidade de 42 lugares</p>
<p>1. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para vistoria e emissão de laudos IMETRO, de veículos escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação-SC.</p> <p>A presente contratação e de suma importância, levando se em consideração que além de</p>



ser uma exigência legal, também condiz com a segurança dos escolares no uso do transporte público.

A contratação deve ocorrer de forma de credenciamento, por conta que os valores são tabelados das taxas e demais custos.

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Uni	QTD	V. unitário	V. total
01	Laudo de vistoria IMETRO veiculos escolares	Uni	60	423.30	25398,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Contratação e Forma de Execução:

1. Prazo de contratação através de contrato com vigência de 60 meses, mediante interesse público sendo reajustado de acordo com norma legal, pertinente ao caso;
2. Prazo de execução imediata após a solicitação

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos e fiscal: **CLEDIR JOERCIO BIASI** – Secretário Municipal de Educação;

4.4 Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos

4.5. Anexo a este termo seguira orçamento para comprovação de valor tabelado;

Entre Rios-SC, 26 de março de 2024.

CLEDIR JOERCIO BIASI
Secretário Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.